



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Av. Corinto Matos, 260 -- Centro -- Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 -- Marcolândia -- Piauí
Adm. 2017-2020

LEI Nº 290 DE 10 DE JULHO DE 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
EXERCÍCIO – 2018

MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ n.º 41.522.269\0001 – 15 – Fone: 89.3439.1174
Email : prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
CEP – 64.685 – 000 - Marcolândia - Piauí

Lei n.º 290 de 10 de Julho de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, abrangerá os poderes **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**, assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas:

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2018, obedecerá as diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

§. 1. - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§. 2. - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 2017, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

§. 3. - As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 2017, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de projeto de lei encaminhada à Câmara Municipal.

§. 4. - Os projetos de desenvolvimento urbano terão prioridade sobre os demais projetos, podendo ser realizados sem autorização legislativa.

§. 5. - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre a ação de expansão.

Francisco Pedro de Araújo
CPF: 184.496.463-91
Prefeito Municipal

§. 6. - O Prefeito Municipal, fica autorizado, através de decreto, abrir crédito suplementar às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, até o limite da previsão da receita atualizada, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, podendo, ainda, efetuar a transposição de dotação, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, a de um órgão para outro, ou de um elemento de despesa para outro, entre as diversas funções de governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, a designar o órgão responsável pela contabilidade e controle interno para movimentar as dotações a elas atribuídas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. - O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita resultante de impostos e transferências, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal; a lei orgânica do município; e Artigo 69, da Lei Federal n. 9.394, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na manutenção e desenvolvimento da função Educação e Cultura.

Art. 4º. - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, procederá a seleção das prioridades.

Art. 5º. - Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação do INPC (Índice de Preços ao Consumidor) ou por outro indicador de correção monetária federal, a partir do início do exercício financeiro de 2018.

Art. 6º. - Fica Implantado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SINCONFI, com a seguinte estrutura:

§ 1º - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

§ 2º - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. - Para estimar a Receita e Fixar a Despesa do exercício de 2018, será observado as Constituições Federal e Estadual e a Lei orgânica do Município de Marcolândia - Piauí.

Art. 8º. - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com a vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.

Edo. Paulo de Araújo
Prefeito Municipal

Art. 9º. – No decorrer do exercício financeiro de 2018, fica o executivo municipal autorizado manter convênio e/ou contrato, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para alocar recursos financeiros para manutenção do programa de segurança pública deste Município.

Art. 10º. - As despesas com o pessoal ficam limitadas até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e até 6% (seis por cento), para o Poder Legislativo, das receitas correntes líquidas, efetivamente arrecadadas, de acordo com a Lei nº 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal.

§. 1. - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e indireta nas seguintes despesas:

I - SALÁRIOS;

II - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

III - PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES;

IV - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO;

V - REMUNERAÇÃO E/OU SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

§. 2. - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício financeiro, obedecendo o limite fixado no “CAPUT”.

§. 3. - Na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade, serão observados as diretrizes específicas de que trata os anexos I e II.

§. 4. - Fica instituído através de lei o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Art. 11º. – A Administração Municipal aplicará no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2018, 20% (vinte por cento) da seguinte forma:

- 1 **CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO:**
- 1.1 Fundo de Participação dos Municípios – FPM
- 1.2 ICMS – Desonerado Exportação (LC 87/96)
- 1.3 Imposto Territorial Rural – ITR
- 1.4 Cota – Parte do IPVA

Fco. Peck de Araújo
Prefeito Municipal

1.5 Cota – Parte do IPI – Exportação

1.6 Cota – Parte do ICMS

2 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO:

2.1 Imposto sobre Circulação de mercadorias e serviços – ICMS

2.2 Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD

2.3 Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA

2.4 Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionado às exportações – IPIexp.

3 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO:

Complementação do Tesouro Nacional mediante movimentação financeira através da agência do Banco do Brasil S/A, Conforme disciplina a MP, 339/06 (artigo 60 do ADCT) de 28 dezembro de 2006.

Parágrafo Único. - No período letivo, havendo disponibilidade de recursos financeiros o poder executivo instituirá diárias em forma de abono salarial para todos os servidores de educação.

Art. 12º. - Para admissão de Servidores Municipais em qualquer nível, às Secretarias de Governo Municipal, somente será permitido mediante a realização de concurso público devidamente publicado e legalizado para o ingresso funcional no quadro de pessoal do Município.

§. 1º. - Não se enquadram neste artigo, os Servidores Municipais, sem vínculo empregatício, que exerçam cargos em comissão, em confiança, comissão de sindicância, e comissão com fins específicos, que possam ser dispensados a qualquer momento, levando-se em consideração o interesse da Administração Municipal.

Art. 13º. - Fica consignado no exercício de 2018, o Anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme parágrafo I, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

Art. 14º. - Fica consignado no exercício de 2018, o Anexo de Riscos Fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

Art. 15º. - O orçamento anual obedecerá as normas e disposições contidas no artigo 165, da Constituição Federal, em conformidade com as seguintes diretrizes básicas.

Parágrafo Único – Serão consignados recursos financeiros a título de transferências municipais, com o objetivo de fomentar absorção de obra e geração de empregos diretos, para empresas privadas e entidades públicas instaladas neste Município, de acordo com o artigo 4º, item I, alínea F da Lei 101/00 – LRF.

Ed. Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16º. - Fica autorizado a concessão de AJUDA FINANCEIRA às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade públicas na áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§. 1. - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo poder executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, cujas concessões de apoio financeiro será proporcionado às associações, clubes de esportes, entidades de filantropia e sociais e outros, com reconhecimento pelo Poder Legislativo, mediante plano de aplicação e requerimento da entidade.

§. 2. - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo poder executivo, dependendo do plano de aplicação aprovado, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018.

Art. 17º. - As operações de crédito por antecipação da Receita contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 18º. - Terão prioridades de execução orçamentária os projetos de: Infra - Estrutura Social, Ensino Básico, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, e Infra - Estrutura Geral.

Art. 19º. - O Orçamento da Câmara Municipal de Marcolândia - PI, fará parte do Orçamento Geral do Município, porém, a contabilidade será independente para o Poder Legislativo .

Art. 20º. - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para sua manutenção, será de até 7% (sete por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas na Emenda Complementar nº 25/00 e Emenda Complementar 58/09.

Art. 21º. - Fica o poder executivo municipal autorizado a pagar dívida previdenciária do poder Legislativo e descontar do repasse mensal constitucional do executivo e debitar à Câmara Municipal.

Art. 22º. - Fica consignado para o exercício de 2018, caso seja necessário, a inserção de Emendas Legislativas ao orçamento programa de 2018.

Art. 23º. - O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros para promover treinamento, especialização e qualificação profissional a todos os servidores municipais efetivos e comissionados, em todos os órgãos da administração

ensino devidamente adimplente com os órgãos governamentais e comprovada e regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

Art. 24º. – O Poder Executivo Municipal procederá a confecção do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 25º. – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município fará verificação dos limites da dívida pública para manter as normas e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 26º. – O município poderá destinar 0,5% (cinco décimo por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto destinado a atender suas atividades operacionais no Município.

Art. 27º. – O município poderá destinar até 5% (cinco por cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Rotativo destinado à concessão de empréstimo e financiamento às pequenas empresas que desenvolvam atividades utilizando como matéria prima insumos produzidos no Município e que empreguem no mínimo 04 (quatro) pessoas, tendo como prazo de amortização, o final da atual gestão.

Art. 28º. – Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamento), para prover despesas de ajuda de custos de viagem e pequenas despesas de diversas origens, de todas as Secretarias e Órgãos da administração pública municipal.

Art. 29º. - O município de Marcolândia, não poderá gastar com saúde menos do que 15% (quinze por cento), desua receita mensal, incluindo-se despesas de custeio, inclusive pessoal e investimentos em obras e equipamentos para os programas municipais de saúde, conforme normas da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 30º. - A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO fundamentada no artigo 165 – CF / 88, artigo 33 CE / 89 e artigo 8º da Resolução TCE nº 905/09, disciplina as seguintes diretrizes e formalidades:

I - No decorrer do exercício de 2018, haverá cuidadosamente equilíbrio entre receitas e despesas (artigo 4º da LRF).

II - No final de cada bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fica estabelecido a

FCO. Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de atender o Anexo de Metas Fiscais (artigo 4º da LRF).

III - Fica consignado para 2018, a Reserva de Contingência de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL lançada na LOA, para atendimento a passivos contingentes, despesas de dívidas públicas mobiliárias ou contratual e refinanciamento de dívida pública (artigo 5º da LRF).

IV - Como instrumentos de transparência de gestão fiscal e ampla divulgação de acesso ao público, os planos orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas, pareceres, RREO e RGF serão objetos de audiência pública municipal (artigo 48º da LRF).

Art. 31º. – O Fundo Municipal de Assistência Social procederá as ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados.

Art. 32º. – O Fundo Municipal de Saúde, terá a incumbência de promover os programas de saúde às famílias pobres e doentes deste Município.

Art. 33º. – O Fundo Municipal de Educação fomentará os programas de erradicação do analfabetismo e aprendizagem às crianças carentes desta municipalidade.

Art. 34º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se conveniente e ocorrendo aumento de arrecadação, obedecendo as normas constantes dos artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a proceder um reajuste salarial anual, aos servidores municipais.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. – O Prefeito Municipal enviará Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 36º. – Está Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2018.



Handwritten signature and official stamp of the Municipality of São Paulo.

Art. 37º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marcolândia, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (10/07/2017).

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM MARCOLÂNDIA, 10/07/2017

Prefeito Municipal

Francisco Pedro de Araújo
CPF: 184.496.463-94
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 10/07/2017

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 10/07/2017

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
Nº 290
10/07/2017

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 02062017
Sala das Sessões da Câmara

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das sessões 021062017

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REGISTRADO NO LIVRO
de Leis n.º 0009/2017 desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Aos 10/07/2017

Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 07072017
Sala das Sessões da Câmara

Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das sessões 071072017

SECRETÁRIO DA CÂMARA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 290/2017 - LDO – 2018.

DIRETRIZES BÁSICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

FUNÇÃO 01 - LEGISLATIVO

Melhorar os trabalhos legislativos voltados ao interesse da população .

Organizar e executar a fiscalização sobre as ações da Mesa Diretora da Câmara e do Poder Executivo, estimulando a população a participar neste controle .

FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aplicar uma política de capacitação de recursos humanos, contribuindo para a geração de mudanças qualitativas, no desempenho profissional técnico .

Coordenar a elaboração e o acompanhamento de plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos Orçamentos Anuais, bem como informatizar a elaboração do orçamento nos órgãos da administração Municipal, realizar atualizações e revisões orçamentárias, publicar relatórios bimestrais de execução orçamentária .

FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA

Auxiliar nas atividades desenvolvidas para fins de reforma Agrária dentro da capacidade do Município, dando melhores condições para manutenção do homem do campo no meio rural .

Estimular a produção de horffrutigranjeiros, assistindo naquilo que couber aos produtores .

Promover o integral aproveitamento dos recursos de água e solo .

Aplicar a capacidade de armazenamento d água para abastecer as comunidades rurais, através da construção, de cisternas, abastecimento d água simplificado e da recuperação e implantação de açudes.

Fco. Pedro de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

FUNÇÃO 07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aperfeiçoar o sistema viário do Município, através de drenagem, recuperação, sinalização e alongamento de vias.

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS;

1 - Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

2 - Implantação de cursos profissionalizantes;

3 - Dotar a Secretaria Municipal de Educação de um Transporte a fim de que possa desenvolver suas atividades didáticas - pedagógicas.

II - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

1 - Capacitação de técnicos, supervisores, professores e auxiliar de serviços gerais, de modo a oferecer um melhor atendimento a classe estudantil;

III - DA GESTÃO DO ENSINO

1 - Fortalecimento e reestruturação das Escolas Municipais.

2 - Criação de um Conselho Comunitário Escolar.

3 - Incentivos às escolas para elaboração e operacionalização de seus planos pedagógicos;

4 - Seminários sobre: Alfabetização, multiseriado e outros temas para um melhor aprofundamento e aprimoramento na gestão educacional.

FUNÇÃO 09 - SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento básico (extensão de redes de esgotos na sede do Município).

Aquisição de Equipamento odontológico e outros.

Ed. de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

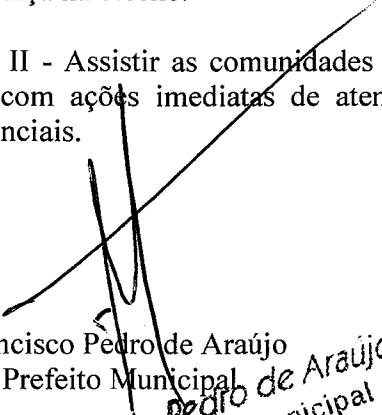
AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO 10 - SECRETARIA DE TRABALHO E

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

I - Atendimento à gestante com programas que vai deste o pré - natal ao ingresso da criança na creche.

II - Assistir as comunidades carentes com programas assistenciais diversos, bom como com ações imediatas de atendimento a necessidades ocasionais, extemporâneas e emergenciais.


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
FCO. Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 290/2017 / LDO-2017

ESPECIFICAÇÃO

Transferências de Capital
Aquisição de Equipamento de Coleta de Lixo
Construção Aterro Sanitário
Proteção ao meio ambiente
Defesa contra a erosão, poluição, seca e inundação
Levantamento geológico de recursos minerais
Reflorestamento e conservação do solo
Aquisição de mudas e sementes
Mecanização e Irrigação Agrícola
Reforma e colonização agrícola
Construção, recuperação de pontes, pontilhões, passagem molhada
Equipamentos para o Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Construção, recuperação de estradas vicinais
Construção, recuperação de saneamento em geral
Equipamentos para o serviço de saúde
Construção de unidade de saúde (hospital)
Construção e recuperação de postos de saúde
Construção de Estádio Municipal
Construção, recuperação de quadras, ginásio poli-esportivo
Aquisição transporte escolar
Ampliação, reforma grupos Programa Dinheiro Direto na Escola
Construção do Centro de Treinamento
Construção, ampliação, recuperação unidades escolares
Equipamentos para os Serviços de Educação e Cultura
Ampliação, reforma e/ou equipar escolas p/fundef – vm
Construção, recuperação e/ou equipar pré – escolar
Construção, recuperação e/ou equipar creches
Construção, recuperação de fossas sépticas
Construção, ampliação, restauração de esgotos e galerias
Construção, ampliação sistema abastecimento d'água
Construção, recuperação de poços e chafarizes
Construção de cisternas na zona rural
Construção de açudes e aguadas
Construção, ampliação, restauração de praças
Instalação de eletrificação rural
Construção e recuperação de cemitério
Ampliação equipamentos e veículo para limpeza pública
Equipamentos para Serviços Urbanos e Obras Públicas
Construção, ampliação infra-estrutura rural
Construção de infra-estrutura hídrica
Construção e recuperação de calçamento
Construção, ampliação, restauração infra-estrutura urbana

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ANEXO II DA LEI Nº 290/2017 / LDO - 2017

ESPECIFICAÇÃO

Construção e recuperação do prédio do fórum
Construção, recuperação melhoria habitação / casas populares
Aquisição de terrenos e habitações
Implantação do sistema de telefonia rural
Construção, ampliação, restauração de postos telefônicos
Equipamentos para Cooperativas
Construção e/ou reforma mercados públicos
Construção e/ou reforma matadouro público
Desenvolvimento projetos irrigação
Amortização de Empréstimos
Equipamentos para Serviços de Informática
Equipamentos para Serviço da Administração Geral
Equipamentos para o Sersom
Aquisição de Equipamentos para Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), 10 de Junho de 2017.

Francisco Redro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

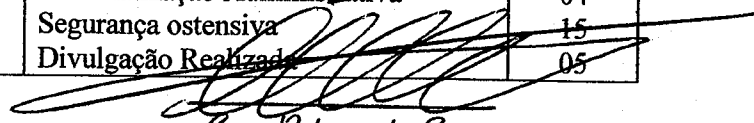
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2018

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal					
PROGRAMA: 001 – Processo Legislativo					
OBJETIVO: Estruturar as ações de material técnico e desenvolvimento adequado dos trabalhos legislativos.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Funcionamento do Processo Legislativo	Unidade	Sessão Legislativa	24
02	A	Divulgação dos Trabalhos Legislativos.	Unidade	Horas Transmitidas	20
03	P	Construção / Reforma Prédio Legislativo	Unidade	Obras e/ou Reforma	01
04	P	Equipamentos e Instalações para o Legislativo	Unidade	Equipamentos Implantados	06

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito					
PROGRAMA: 002 – Gestão Pública do Executivo					
OBJETIVO: Desenvolver ações administrativas municipais adequadas para consolidar com eficiência a Gestão Pública.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	Coordenação Administrativa	01
02	A	Assessoria e Consultoria Jurídica	Unidade	Assessoria Jurídica	02
03	P	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Unidade	Alistamentos Realizados	25

ÓRGÃO: 03 Secretaria de Administração Geral					
PROGRAMA: 003 – Processo Administrativo					
OBJETIVO: Dotar a Gestão Pública Municipal de meios adequados para consolidar as ações e diretrizes administrativas.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Unidade	Estrutura Administrativa	02
02	P	Tecnologia da Informática	Unidade	Informatização Administrativa	04
03	A	Manutenção da Segurança Pública Municipal	Unidade	Segurança ostensiva	15
04	A	Modernização da Comunicação e Publicidade	Unidade	Divulgação Realizada	05

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL


Cicero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

05	P	Aperfeiçoamento das Telecomunicações e Radiodifusão	Unidade	Transmissão Realizada	10
06	P	Formação e Treinamento de Servidores	Unidade	Servidores Capacitados	70
07	A	Modernização Administrativa	Unidade	Administração Modernizada	02

ÓRGÃO: 04 Secretaria de Administração Financeira

PROGRAMA: 004 – Gestão Financeira

OBJETIVO: Gerenciar os recursos orçamentários e Financeiros, Processando o equilíbrio das Contas Publicas, Coordenando as folhas de ativos e inativos e acompanhando o processo de encargos sociais da administração municipal.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Administração Financeira	Unidade	Estrutura Financeira	01
02	A	Atendimento de Apoio Comunitário	Unidade	Pessoas Atendidas	30
03	A	Monitoramento e Avaliação de Programas de Governo.	Unidade	Processo Implantado	05

PROGRAMA: 005 – Controladoria Interna Municipal

OBJETIVO: Aperfeiçoamento do sistema de controle interno de contabilidade e eficiência da Gestão Municipal.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Funcionamento da Controladoria Geral	Unidade	Relatórios Elaborados	25

PROGRAMA: 006 – Previdência Social Geral

OBJETIVO: Gerenciar os benefícios aos servidores contribuintes e manter a estrutura necessária dos encargos sociais municipais.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Gestão do Fundo de Previdência	Benefícios	Pessoas Assistidas	100

PROGRAMA: 007 – Proteção e Benefícios aos Servidores

OBJETIVO: Dotar a estrutura administrativa adequada para atender as necessidades e garantias e incentivos aos servidores municipais.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	A	Assegurar e incentivar as ações dos servidores	Servidores	Servidores Assistidos	90

ÓRGÃO: 05 Secretaria de Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Cidades

PROGRAMA: 008 - Implementação de Infra-Estrutura Urbana, dotação de estrutura rural e de serviços.

OBJETIVO: Dotar a gestão municipal de meios e mecanismos para desenvolver e continuar com o aparato das diretrizes de obras.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades		UNID/MEDIDA	PRODUTO	META	
01	P	Construção de calçamento e pavimentação	M ²	Pavimentação Realizada	1500
02	P	Construção de cadeia e delegacia	Unidade	Segurança Comunitária	01

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC N° 2.206-PI

03	P	Abertura de ruas e avenidas	Unidade	Abertura de Vias Públicas	05
04	P	Desapropriação e indenização de imóveis	Unidade	Imóveis adquiridos	03
05	P	Construção de praças e áreas de lazer	Unidade	Praças Implantadas	02
06	P	Construção de Cemitérios	Unidade	Cemitérios Implantados	03
07	P	Implantação de Melhorias Habitacionais	Unidade	Habitações Melhoradas	150
08	P	Construção de Casas Populares	Unidade	Casas Construídas	200
09	P	Implantação de sistema de abastecimento d'água	Unidade	Rede Implantada	20
10	P	Implantação de eletrificação urbana e rural	Unidade	Rede de Energia Implantada	10
11	P	Implantação de pontes e passagem molhada	Unidade	Obras D'arte Realizadas	05
12	P	Construção de mercados e feiras	Unidade	Logradouros Realizados	04
13	P	Estruturação do setor de limpeza urbana	Servidores	Pessoas Empregadas	70
14	A	Captação da coleta de lixo urbano	Tonelada	Volume Coletado	25
15	P	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Urbana	Unidade	Obras Implantadas	04
16	P	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Rural	Unidade	Obras Realizadas	06

PROGRAMA: 009 – Conservação Ambiental dos Mananciais Aquíferos e Áreas Degradadas.

OBJETIVO: Dotar a gestão Ambiental de meios necessários para preservar e conservar o controle ambiental, recuperação de ações degradadas e recursos Hídricos

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades

			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento sustentável do meio ambiente	Unidade	Áreas Atendidas	05
02	A	Proteção ao Meio Ambiente e Áreas Alagadas	Unidade	Áreas Protegidas	04

PROGRAMA: 010 – Saneamento Básico e Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Desenvolver Programas de saneamento básico e vigilância sanitária de melhoria de qualidade de vidas dos habitantes.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades

			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	P	Aquisição de Equipamentos de limpeza Pública	Unidade	Equipamentos	07
02	P	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	MT	Comprados	10
03	P	Construção de Aterro Sanitário e Coleta de Lixo	Unidade	Áreas Atendidas	01
04	P	Implantação de Galerias e Valas D'água	Unidade	Aterro Construído	10
05	P	Construção de Fossas Sépticas	Unidade	Galerias Realizadas	130
06	P	Implantação do Sistema de Perfuração de Poços Tubulares	Unidade	Fossas Implantadas	10
07	P	Construção de Rede de Cisternas e Cacimbões	Unidade	Poços Perfurados	30
08	P	Construção de Chafarizes de Retenção D'água	Unidade	Cisternas Implantadas	15
09	P	Implantação de Sistema de Açudes e Barragens	Unidade	Chafarizes Construídos Barragens Construídas	05

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

ÓRGÃO: 06 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer					
PROGRAMA: 011 – Melhoria da Qualidade do Ensino Básico					
OBJETIVO: Dotar de infra-estrutura básica e pedagógica a rede para atender a demanda do ensino municipal.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria Mun. Educação	Unidade	Eficiência	02
02	A	Estruturação da Rede Escolar	Unidade	Administrativo Escolas Atendidas	20

PROGRAMA: 011 – Melhoria da Qualidade de vida, prática de esportes, ações de lazer e cultura					
OBJETIVO: Desenvolver a Difusão Cultural, práticas de esportes, o lazer e entretenimento aos jovens e adolescentes.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de esporte e lazer.	Unidade	Pessoas Atendidas	80
02	A	Preservação de eventos culturais.	Unidade	Preservação Cultural	10
03	A	Expansão das ações do esporte e lazer	Unidade	Jovens Atendidos	100
04	A	Coordenação de programas de incentivo à juventude	Unidade	Incentivo Juventude	30
05	A	Implementação de projetos para desenvolver ações da juventude.	Unidade	Ações Juventude	15
06	A	Implantação estrutura Comunitária Fomento à organização comunitária	Unidade	Pessoas Atendidas	80
07	A	Incentivo aos trabalhos de desenvolver a imagem e o esporte local.	Unidade	Incentivo Turístico	10

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Saúde e Saneamento					
PROGRAMA: 012 - Melhoria da Qualidade da Saúde Básica e Atenção a Assistência de Saúde.					
OBJETIVO: Assegurar os meios necessários de melhoria de saúde e assistência permanente de atendimento à população.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde	Unidade	Administração Realizada	05
02	A	Gestão assegurada de atendimento à saúde da população	Unidade	Unidades Assistidas	20

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA: 013 – Estruturação da Malha de Estradas Vicinais.					
OBJETIVO: Garantir a infra-estrutura de tráfego satisfatório na malha rodoviária de bens e pessoas pelas vias de acesso.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolver os meios de atuação adm. da Secretaria	Unidade	Administração Realizada	03

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

02	P	Aquisição de Frota mecanizada de Veículos Pesados	Unidade	Veículos Comprados	04
03	P	Construção e Conservação da Malha Rodoviária	Km	Estradas Realizadas	40
04	P	Implantação de Pontes e Passagem Molhada	Unidade	Pontes Melhoradas	05

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA: 014 – Manutenção de Assistência e Atendimento Social à População.

OBJETIVO: Dotar de meios necessários para melhoria ao atendimento e a assistência social à população. Atendimento emergencial para desempregados.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Desenvolver ações de manutenção de Assistência Social	Unidade	Unidade Administrativa	03
02	A	Melhoria ao atendimento social comunitário	Unidade	Famílias Assistidas	45

ÓRGÃO: 10 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

PROGRAMA: 015 - Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar

OBJETIVO: Assegurar meios e alternativas de geração de emprego e renda e consolidar, a estrutura do agronegócio, distribuição de sementes e apoio A unidade produção.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Distribuição de Sementes e Mudas	Kg	Sementes e Mudas, distribuídas.	1.250
02	A	Apoio ao Agronegócio Familiar	Unidade	Famílias Atendidas	120
03	A	Assistência a Associações e Cooperativas	Unidade	Cont. Associados.	50

PROGRAMA: 016 – Abastecimento Geral de Produtos Hortifrutigranjeiros

OBJETIVO: Garantir a produção de produtos agrícolas à população.

AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	P	Construção de Mercados, Feiras e Matadouros	Unidade	Obras Construídas	05
02	P	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Implementos	Unidade	Maquinas Compradas	03
03	A	Capacitação a Produtores e Familiar Rurais	Pessoas	Treinamento de Pessoal	45

PROGRAMA: 017 – Mecanização Agrícola aos Produtores Rurais

OBJETIVO: Dotar Mecanização irrigada aos agricultores para desenvolver meios capacidade de produção.

AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Apoio as Ações de Irrigação avançada à Agricultura	ha	Agricultura Irrigada	10

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

ÓRGÃO: 11 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
PROGRAMA: 018 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
OBJETIVO: Prosseguir com o investimento de infraestrutura física e melhoria pedagógica da rede para atender a demanda do ensino fundamental.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - FUNDEF.	Unidade	Escolas Atendidas	20
02	A		Unidade	Funcionários Atendidos	250
03	A	Transporte de alunos e Professores do Ensino Fundamental	Unidade	Funcionários e Servidores	110
	A		Unidade	Beneficiados	160
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Alunos	Alunos Prof. Atendidos	220
05	P	Construção e Restauração da Rede Física Escolar	Profissionais	Alunos Atendidos	60
06			Unidade	Servidores Atendimentos	
07					Obras Realizadas

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Educação – FME					
PROGRAMA: 019 - Melhoria da Qualidade do Ensino Básico					
OBJETIVO: Garantir a rede de ensino básico de boa qualidade para atender ao anseio dos setores envolvidos com um eficiente sistema de educação.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	Unidade	Escolas Atendidas	10
02	A	Transporte de Alunos e Professores do FME	Unidade	Alunos / Professores Atendidos	120
03	A	Remuneração e Encargos dos Servidores do FME	Servidores	Servidores Beneficiados	50
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores	Servidores Atendidos	35
05	P	Construção e Restauração da Rede Física Escolar	Unidade	Obras Realizadas	05

PROGRAMA: 020 - Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
OBJETIVO: Dotar a Rede Municipal de Ensino de estrutura adequada de melhoria e desenvolvimento do ensino fundamental.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades					
			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	P	Manutenção das ações do Ensino Fundamental	Unidade	Escolas Atendidas	20

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC N° 2.206-PI

PROGRAMA: 021 – Melhoria da Qualidade e Desenvolvimento do Ensino Médio					
OBJETIVO: Garantir a expansão necessária de funcionamento da estrutura física e melhoria do trabalho escolar do ensino médio.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção geral de atendimento ao ensino médio	Alunos	Alunos Atendidos	38

PROGRAMA: 022 - Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Infantil					
OBJETIVO: Garantir a demanda de 0 a 6 anos através de estrutura física de unidade educacional infantil, dotar de formação permanente de profissionais e qualificação educação e de gestão infantil.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção de Escolas e Creches do Ensino Infantil	Unidade	Escolas Atendidas	07
02	A	Alimentação do Ensino Infantil	Unidade	Alunos Atendidos	60

PROGRAMA: 023 – Desenvolvimento e Qualificação do Ensino Superior					
OBJETIVO: Dotar o ensino municipal de estrutura e qualificação a nível de 3º grau para atender a demanda estudantil universitária.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Funcionamento e Encargos do Ensino Superior	Unidade	3º grau implantado	01

PROGRAMA: 024 - Desenvolvimento dos Programas dos Fundos Especiais de Educação.					
OBJETIVO: Dotar a rede municipal de ensino de infra-estrutura educacional adequada a implementação dos programas de FUNDOS ESPECIAIS, tais: PNAE, PNAC, PDDE, QSE, PNATE, Alfabetização Solidária, Brasil Alfabetizado e Outros.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Implementação dos trabalhos executados com recursos dos Fundos Especiais em Prol da educação municipal.	Unidade	Pessoas Beneficiadas	120

PROGRAMA: 025 – Difusão Cultural dos Programas Sócio / Culturais.					
OBJETIVO: Garantir a infra-estrutura cultural de preservação dos costumes, dos eventos e datas comemorativas municipal.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção e Preservação dos eventos culturais evidenciados pelos habitantes do município.	Unidade	Preservação Cultural	15

PROGRAMA: 026 - Desenvolvimento da Prática do Desporto e Lazer					
OBJETIVO: Incentivar e expandir as práticas de esportes, desenvolver o lazer e o entretenimento aos jovens e adolescentes.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Expansão das ações do Desporto e Lazer	Unidade	Jovens Atendidos	70

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

ÓRGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde – FMS					
PROGRAMA: 027 - Estruturação e Qualificação da Saúde Básica					
OBJETIVO: Garantir saúde básica com qualificação aos habitantes e estruturar o setor de prevenção e coordenar as ações de atendimento municipal.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde	Unidade	Postos Atendidos	15
02	A	Transporte de pacientes e Profissionais de Saúde	Pessoas	Pessoas Atendidas	400
03	A	Remuneração e Encargos dos servidores do FMS	Servidores	Servidores Beneficiados	60
04	A	Treinamento e Qualificação Profissional	Servidores	Servidores Atendidos	45
05	P	Construção e Restauração de Unidades de Saúde	Unidade	Obras Realizadas	06
06	A	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pessoas	Pessoas Atendimento	350
07	A	Combate as Carentes Nutricionais	Famílias	Famílias Atendidas	50

PROGRAMA: 028 – Implementação dos Programas dos Fundos Especiais de Saúde					
OBJETIVO: Garantir a estrutura e funcionamento dos programas de FUNDOS ESPECIAIS de saúde, tais como: Pab Fixo, PACS, CN, VS, PSF, PFB, PSB, ECD, Prevenção do Câncer e Outros.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Prosseguimento das ações e serviços básicos de saúde com recursos oriundos dos Fundos Especiais.	Pessoas	Pessoas Atendidas	60

ÓRGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS					
PROGRAMA: 029 - Assistência Social à População através dos Fundos Municipais.					
OBJETIVO: Assegurar assistência social permanente à população carente, combatendo a pobreza, reduzindo o índice de famintos e melhorando a Auto-estima dessa gente sofrida.					
AÇÕES: P – Projeto / A – Atividades			UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
01	A	Atendimentos Sociais Emergências	Unidade	Famílias Atendidas	30
02	A	Erradicação do Trabalho Infantil e Assistência a Criança	Unidade	Crianças Atendidas	130
03	A	Atenção e Assistência a Pessoa Idosa	Unidade	Idosos atendidos	30
04	A	Assistência a Atendimento ao Portador de Deficiência	Unidade	Pessoas Atendidas	18
05	P	Construção e Recuperação de Unidades Sociais	Unidade	Obras Realizadas	02

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cicero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

PROGRAMA: 030 – Expansão dos Programas dos Fundos Especiais de Assistência Social.					
OBJETIVO: Preservar e consolidar a estrutura de funcionamento dos Programas de FUNDOS ESPECIAIS da área social: PAC, PETI, PPD, API, BPC, Agente Jovem, Proeja, SAC, PSB, PSE e Outros.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades					
01	A	Consolidação dos trabalhos de Atendimento Permanente com recursos financeiros dos Fundos Especiais Sociais	UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
			Unidade	Pessoas Atendidas	60

ÓRGÃO: 15 – Fundo de Previdência Social do Município – FPSM					
PROGRAMA: 031 – Assistência Previdenciária Própria aos Servidores Municipais.					
OBJETIVO: Assegurar benefícios previdenciários aos Servidores Contribuintes com a finalidade de resguardar uma vida melhor após anos de trabalho.					
AÇÃO: P – Projeto / A – Atividades					
01	A	Gestão do Fundo de Previdência Própria dos Servidores.	UNID/MEDIDA	PRODUTO	META
			Beneficiários	Beneficiários Assistidos	0

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 1º

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB(B) = A/PIB) X 100	Valor Corrente(C)	Valor Constante	% PIB (D) = (C/PIB) X 100	Valor Corrente (E)	Valor Constante	% PIB (F) = (E/PIB) X 100
Receita Total	22.059.155,62	20.857.718,05	41,57	23.559.319,41	22.171.495,10	38,87	25.154.097,31	23.561.086,23	36,26
Receitas Não Financeiras (I)	21.276.581,85	20.117.767,91	40,09	22.723.525,60	21.384.937,31	37,47	24.261.726,92	22.725.231,21	34,96
Despesa Total	22.059.155,62	20.857.718,05	41,57	23.559.319,41	22.171.495,10	38,87	25.154.097,31	23.561.086,23	36,26
Despesas Não Financeiras (II)	21.018.864,17	19.874.086,75	39,61	22.448.281,48	21.125.907,25	37,02	23.967.850,96	22.449.966,52	34,54
Resultado Primário (I - II)	257.717,68	243.681,15	0,49	275.244,10	259.030,06	0,45	293.875,94	275.264,69	0,43
Resultado Nominal	314.291,47	297.172,97	0,60	335.665,30	315.891,19	0,56	358.387,17	335.689,56	0,51
Divida Pública Consolidada	346.700,32	327.816,67	0,64	370.278,15	348.465,06	0,61	395.343,03	370.304,99	0,57
Divida Consolidada Líquida	346.700,32	327.816,67	0,64	370.278,15	348.465,06	0,61	395.343,03	370.304,99	0,57

PARÂMETROS			
Discriminação	2017	2018	2019
INPC (Variação Média)	6,63 %	7,0%	8,62%
PIB – Municipal	78.579.313,44	83.898.505,29	91.130.556,45

FONTE: IBGE / PICOS e INPC / 2015

Francisco Pedro de Araújo
 PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
 CRC Nº 2.206-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 2º inciso I

Especificação	I - Metas Previstas 2015	% PIB	II - Metas Realizadas 2015	% PIB	R \$	
					Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total II - Receitas Não Financeiras III - Despesa Total IV - Despesas Não Financeiras (II) V - Resultado Primário (II - IV) VI - Resultado Nominal VII - Dívida Pública Consolidada VIII - Dívida Consolidada Líquida						

SEM OCORRÊNCIA

NOTA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 2º inciso II

Especificação	R \$										
	Valores a Preços Correntes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total Receitas Não Financeiras (I) Despesa Total Despesas Não Financeiras (II) Resultado Primário (I - II) Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida											

SEM OCORRÊNCIA

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 2º inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$					
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	13.779.075,89	100	10.463.465,00	100	8.023.475,00	100
Administração Direta	13.779.075,89	100	10.463.465,00	100	8.023.475,00	100
Administração Indireta						
TOTAL	13.779.075,89		10.463.465,00		8.023.475,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$					
	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital						
Administração Direta						
Administração Indireta						
TOTAL						

FONTE: Controladoria Geral do Município

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018

LORF 4º & 2º inciso III

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL Receita de Alienação de Ativos Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	SEM OCORRÊNCIA		
TOTAL (I)			

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS. Investimentos Inversões Financeiras Amortização / Refinanciamento da Dívida DESPESAS CORRENTES DO RPPS	SEM OCORRÊNCIA		
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)			

FONTE: Controladora Geral do Município

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

LRF 4º & 2º inciso III alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES Receitas de Contribuições Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Contribuições Outras Contribuições Previdenciárias Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS Receitas Patrimoniais Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Alienação de Bens Outras Receitas de Capital RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RECEBIDAS PELO RPPS Contribuição Patronal do Exercício Pessoal Civil Pessoal Militar Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores Pessoal Civil Pessoal Militar REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	SEM OCORRÊNCIA		

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos

Nº 2.206-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2018

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA SOCIAL Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Correntes Compensação Previdenciária de Aposentadoria pelo RPPS e RGPS Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS	SEM OCORRÊNCIA		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II) DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: Controladoria Geral do Município

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Cícero Rodrigues dos Santos
GRC Nº 2.206-PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 2º inciso III alínea a

R\$

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (B)	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse Recebido Para Cobertura de Déficit RPPS
		Valor (C)	Valor (D)	Valor (B + C - D)	
2015					
2016					
2017					
2018					
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					

SEM OCORRÊNCIA

Francisco Pedro de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL

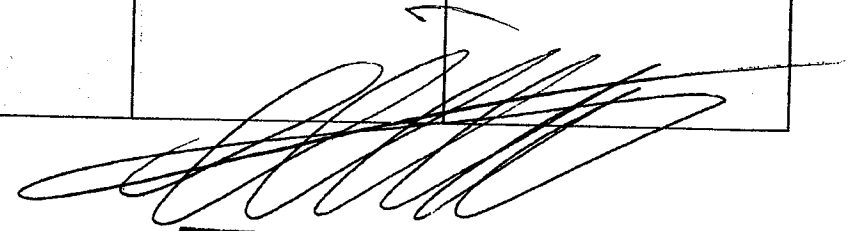
Cicero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					
2049					
2050					
2051					
2052					
2053					
2054					
2055					
2056					
2057					
2058					
2059					
2060					
2061					
2062					
2063					
2064					

SEM OCORRÊNCIA

NOTA: Não foi realizado estudo de projeção atuarial do Fundo de Previdência.

Francisco Pedro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL



Cicero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018**

LRF art. 4º & 2º inciso V

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO.	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$	
	Tributo / Contribuição	2016	2017	2018	
		SEM OCORRÊNCIA			Compensação
TOTAL					

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO II – METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2018**

LRF art. 4º & 2º inciso V

EVENTO	Valor Previsto / Ano de Referência	R\$
Aumento Permanente da Receita (-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais (-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) Redução Permanente de Despesa (II) Margem Bruta (III) = (I + II) Saldo Utilizado (VI) Impacto de Novas DOCC Margem Líquida de Expansão de DOCC (III – IV)	SEM OCORRÊNCIA	

NOTA: Não existem estudos de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Cícero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI

Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

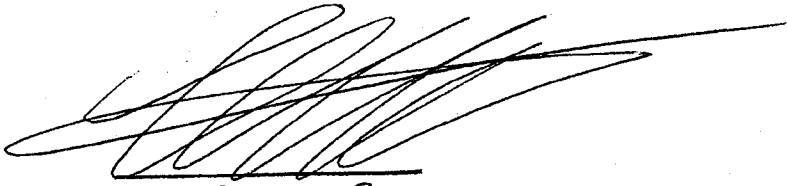
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
EXERCÍCIO DE 2018

LRF art. 4º & 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	Valor R\$
Demandas Judiciais	587.619,59	Abertura de Créditos adicionais a partir da RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	587.619,59
TOTAL	587.619,59	TOTAL	587.619,59


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL


Cicero Rodrigues dos Santos
CRC Nº 2.206-PI